



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

#### DISCRIMINAÇÃO

**REQUERIMENTO N°: 168/2015**

**Autoria: Edmar Pereira da Silva**

O Vereador que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 113, Parágrafo VIII e Art. 126 do Regimento Interno e demais disposições legais, após ouvido o Plenário na forma Regimental, REQUER a esta Casa de Leis que elabore um Projeto que seja colocada em votação, fixando os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários a partir da Próxima gestão em 50% (cinquenta por cento), com base na promulgação de n° 001/2012 e no projeto de lei do legislativo 002/2012. Justificativa Esta solicitação é justa, visto que a cada pleito é visível o encarecimento do ato de fazer política. Somos sabedores de que o voto mais caro do Brasil é o voto do Sul-Mato-Grossense, e o voto mais caro do Mato Grosso do Sul é o de Rio Verde de Mato Grosso. Tratando-se de salários, vale ressaltar quanto mais alto, maior é a concorrência, competição e rivalidade financeira de campanhas travadas por aqueles que tem melhor poder aquisitivo, o que tem justificado o grande número de pretendentes ao cargo de Vereadores, Prefeitos, Vices e Secretários, tirando a oportunidade daqueles que tem vontade e vocação de fazer da política um meio de servir melhor uma sociedade sem ter que tornar-se refém do montante gasto para chegar até o cargo. Sala das sessões, 29 de setembro de 2015.

**Sala das Sessões, 29 de Setembro de 2015**

Edmar Pereira da Silva

